

RC00018681	60412	OFN8113	05/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018682	60412	NEZ2663	05/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018680	60412	RXF3159	05/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018691	60412	QVQ5G43	11/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018674	60412	RFM2G96	04/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018685	60412	RWY9J41	06/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018673	60412	OFM5526	04/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018688	60412	JUG9185	06/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018679	60412	PKE6469	05/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23
RC00018683	60412	QVQ3G40	05/11/2023	19/02/2024	R\$ 195,23

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

05/01/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 397/2023**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para	Valor da Multa
RA00026851	56732	OBY7129	18/11/2023	19/02/2024	R\$ 130,16
RA00026850	56732	QNN1428	17/11/2023	19/02/2024	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

05/01/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0023/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede pensão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por morte a **ALANDERSON GETULIO DE OLIVEIRA CUNHA**, CPF 934.676.642-53, filho da ex-servidora **CARMEN LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA**, CPF 185.333.532-00, Professor, Nível Especial, Ref. I, matrícula 260001, inativa, falecida em 05 de agosto de 2023, nos termos do art.53-A, da Lei Complementar nº 3.114/20, c/c o Art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, art. 14, I e §1º, art. 55, II da Lei Complementar nº 2.586/2012, § 1, do art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a integral no valor de **R\$ 2.550,31** (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos), aplicando as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.040,25

Quinquênio....25%.....R\$ 510,06

Provento mensal.....R\$ 2.550,31

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário terá como representante legal, o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA CUNHA, CPF 012.681.362-04.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA